



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos § 2º, V, e § 3º do art. 58 da Constituição Federal, dos arts. 1º e 2º da Lei nº 1.579/1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, no que couber, este último dispositivo aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI do INSS, consoante o art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de REQUISIÇÃO DE DOCUMENTO/INFORMAÇÃO ao CONSELHO DE CONTROLE DE ATIVIDADES FINANCEIRAS (COAF), em formato digital, conforme detalhamento abaixo, pelos fatos e fundamentos que na sequência são expostos.

1. RELATÓRIO DE INTELIGÊNCIA FINANCEIRA – RIF DA ENTIDADE FETAG-BA (FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO ESTADO DA BAHIA) (CNPJ 15.243.363/0001-25) ENTRE JANEIRO DE 2023 E JULHO DE 2025

JUSTIFICAÇÃO

A presente requisição de um Relatório de Inteligência Financeira (RIF) da FETAG-BA ao COAF é imperativa e inadiável para a completa elucidação do bilionário esquema de fraudes no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), exposto pela Operação Sem Desconto. As investigações já revelaram que o esquema, que operou entre 2019 e 2024, desviou cerca de R\$ 6,3 bilhões mediante descontos indevidos em benefícios de aposentados e pensionistas. A Confederação Nacional



dos Trabalhadores na Agricultura (Contag), uma das principais entidades sob escrutínio, arrecadou R\$ 2 bilhões nesse período, e é publicamente sabido que a FETAG-BA, como federação a ela filiada, foi beneficiária de transferências financeiras substanciais provenientes da Contag. Embora a Contag e outras entidades rurais aleguem a legalidade e a autorização expressa dos descontos, a ausência de detalhamentos específicos sobre a movimentação financeira da FETAG-BA, em face das massivas irregularidades já confirmadas – incluindo 97% de descontos não autorizados segundo a CGU – torna a análise de seu RIF uma peça-chave para desvendar a extensão e os mecanismos de lavagem ou escoamento desses recursos ilícitos.

É de se ressaltar que a Polícia Federal e a Controladoria-Geral da União, através da Operação Sem Desconto, já identificaram a capilaridade da rede criminosa, que envolveu associações de fachada e empresas intermediárias para movimentar valores ilícitos, como a Ambec, que faturou R\$ 178 milhões entre 2019 e 2024 e movimentou R\$ 228,5 milhões entre 2023 e 2024, segundo o próprio Coaf. O fato de que a FETAG-BA recebeu "transferências significativas" da Contag – uma confederação sob suspeita de solicitar desbloqueios irregulares de 34.487 descontos associativos e de realizar transferências financeiras suspeitas – impõe a necessidade premente de um exame minucioso de suas movimentações financeiras. Relatórios de Inteligência Financeira fornecidos pelo COAF são instrumentos vitais para rastrear fluxos de capital, identificar beneficiários finais de operações atípicas e desvelar a real finalidade dessas transações, especialmente quando há indícios de utilização de "laranjas" e empresas para ocultação de valores. A opacidade sobre a destinação final de parte dos R\$ 2 bilhões arrecadados pela Contag exige que cada elo da cadeia de recebimento desses valores seja investigado com o máximo rigor.

A inação diante da omissão de dados específicos sobre a FETAG-BA, embora sua ligação ao fluxo financeiro da Contag seja explícita, configuraria uma permissividade inaceitável por parte desta CPMI. Relatórios do TCU já



demonstraram a existência de um volume de R\$ 91 bilhões em consignados e descontos em 2023 sem especificação de fraudes, demandando o bloqueio de novos descontos para evitar irregularidades. A solicitação do RIF da FETAG-BA, portanto, não é um mero formalismo, mas uma medida profilática e investigativa essencial para determinar se a federação foi um veículo para a perpetração ou a dissimulação de fraudes, ou se houve negligência deliberada na fiscalização dos recursos recebidos. A ausência de um posicionamento oficial da FETAG-BA sobre as alegações, bem como a necessidade de verificar se os convênios com o INSS, datados desde 1994, foram de fato utilizados de forma legítima, reforçam a urgência da análise de suas transações financeiras. O escândalo do INSS não permite meias-medidas; é imperativo que cada centavo desviado seja rastreado e cada responsável, identificado.

Dessa forma, considera-se que o RELATÓRIO DE INTELIGÊNCIA FINANCEIRA – RIF DA ENTIDADE FETAG-BA (FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO ESTADO DA BAHIA) (CNPJ 15.243.363/0001-25) ENTRE JANEIRO DE 2023 E JULHO DE 2025 tem muito a subsidiar os trabalhos desta Comissão. Roga-se, portanto, o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões, 28 de julho de 2025.

Senador Izalci Lucas
(PL - DF)

